



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2017 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSCRITOR DE BRAILLE PARA ALUNOS DO IFBA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2017, PROCESSO N.º 23278.010375/2017-80.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho n.º 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. **MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º 05.387.802-74SSP/BA, e CPF/MF: n.º 629.872.925-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 16/2017, da Dispensa de Licitação N.º 31/2017 e do Processo n.º **23278.004204/2020-17**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 16/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 18/08/2021 e término em 18/08/2022, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, para o serviço especializado de Transcritor de Braille para alunos do IFBA, conforme descrição constante no Contrato n.º 16/2017, da Dispensa de Licitação N.º 31/2017 e Processo n.º 23278.004204/2020-17, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, e em concordância com o Processo n.º 23278.004204/2020-17, Dispensa de Licitação N.º 31/2017, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 13:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 13/08/2021, às 22:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1945825** e o código CRC **97E6A36E**.